



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

[Assinatura]

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NÚM. 20.993

BELÉM — Quinta-feira, 30 de Março de 1967

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-ofício, de
acordo com o art. 75, item II,
da Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Maria Bernadete Rodrigues
Franco, do cargo de pro-
fessor de 3a. entrância, nível 6,
do Quadro Único, lotado no En-
sino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 2103)

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maximiano Pereira Gonçalves,
ocupante do cargo de Inspetor
de Alunos, Nível 2, do Quadro
Único, lotado no C.E.P. de Car-
valho, 30 dias de licença para
tratamento de saúde, a contar
de 23 de janeiro a 21 de feve-
reiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 2098)

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Francisca Evangelista Pinto,
ocupante do cargo de Servente,
Nível 2, do Quadro Único, lo-
tado no Ensino Primário, 20 dias
de licença, em prorrogação, pa-
ra tratamento de saúde, a con-

tar de 30 de janeiro a 30 de
março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 2062)

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria Lopes de Mesquita, ocu-
pante do cargo de Inspetor de
Alunos, Nível 2, do Quadro Único,
lotado no Ensino Primário,
30 dias de licença para trata-
mento de saúde, a contar de 30
de janeiro a 28 de fevereiro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 2060)

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo
com o art. 116, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Lolita Macêdo Sarmento, ocu-
pante do cargo de Inspetor de
Alunos, Nível 2, do Quadro Único,
lotado no Ensino Primário,
seis (6) meses de licença espe-
cial, correspondente ao decênio
de 30.04.951 a 30.04.961.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 2064)

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

"BRASÍLIA — Este DIARIO OFICIAL é en-
contrado para leitura no SALÃO NACIONAL E
INTERNACIONAL DE IMPRENSA, da CO-
OPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tar de 22 de janeiro a 10 de fe-
vereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 22 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE

Barros Pereira

Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura

(G. — Reg. n. 2055)

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Rubertina dos Santos Rezende,
ocupante do cargo de Professor
de 3a. entrância, Nível 6, do
Quadro Único, lotada no Ensino
Primário, 60 dias de licença, a
contar de 22 de janeiro a 21 de feve-
reiro do corrente ano, para trata-
mento de saúde, a contar de 30 de

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**E X P E D I E N T E**

ASSINATURAS		VENDA DE DIARIOS	
	NCRS	NCRS	
Anual	30,00	Número avulso	0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao	
		ano	0,06
OUTROS ESTADOS		PARA PUBLICAÇÕES	
E MUNICÍPIOS		Página comum	
Anual		cada centímetro	0,70
Semestral		Página de contabilidade	
		— prego fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente, exceto aos sábados.

— Executadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariana da Silva Chuva, ocupante do cargo de Chefe de Ensino, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Láu- ro Sodré, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 18.07.952 a 18.07.962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2055)

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laurimar Nalff de Mendonça, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença especial, correspondente a contar de 5 de ja-

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Lourdes Nogueira Tavares, no cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2073)

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Therezinha da Conceição Aguiar Valente, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2076)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Armando de Souza Rodrigues, do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2099)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lúcia da Costa Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 19.04.949 a 19.04.959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2130)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivory dos Santos Vasconcelos, do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2101)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marideia de Almeida e Silva, do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2103)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Borges Bordallo, do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2105)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ester Rodrigues Lima, do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença especial, correspondente ao decênio de 19.04.949 a 19.04.959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2066)

Quinta-feira, 30

DIARIO OFICIAL

Março — 1967 — 3

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Barbosa Araújo, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro, lotado no Ensino Primário, (6) seis meses de licença prêmio correspondente ao decénio de 30.5.47 a 30.5.57.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2057)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Terezinha Camurça de Menezes Chacon, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decénio de 31.10.955 a 31.10.965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2068)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Neves Nunes Nelo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, (6) seis meses de licença especial correspondente ao decénio de 17.9.55 a 17.9.65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2069)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Nazaré de Lima Freire Lobo, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro

Único, lotado no Colégio Estadual Augusto Meira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2347)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Dulha Maria Pantoja, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2057)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Constituição Estadual, Maria Raimunda de Araújo Tayares, no cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2333)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Elza de Lima Freire Peralta, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2334)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Marian Batista Cardoso, no cargo de Professor de Educação Física, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2335)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Marian Batista Cardoso, no cargo de Professor de Educação Física, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2336)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Nazaré de Lima Freire Lobo, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro

Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2337)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Dulha Maria Pantoja, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2338)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Raimunda de Araújo Tayares, no cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2339)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Francisco Cândido da Silva, extranumerário-diárista do Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2339)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Francisco Cândido da Silva, extranumerário-diárista do Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2339)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Clemente Lobo Ferreira, Professor de Turmas Suplementares do Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2336)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Nazaré de Lima Freire Lobo, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olmira Coelho dos Santos, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, (6) meses de licença especial, correspondente ao decénio de 11.9.56 a 11.9.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2339)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Raimunda de Araújo Tayares, no cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2330)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odeisa Pinagé da Rocha, ocupante do cargo de Arquivista, Nível 5, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, (6) seis meses de licença especial, correspondente ao decénio de 11.12.53 a 11.12.63.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2331)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Rodrigues, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, (6) seis meses de licença especial, correspondente ao decénio de 19.05.952 a 19.05.962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2337)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Clemente Lobo Ferreira, Professor de Turmas Suplementares do Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2328)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana da Moda Dantas, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, (6) seis meses de licença

especial correspondente ao decêndio de 24.4.1954 a 24.4.1964

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2326)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Viana Lima, ocupante do cargo de Inspector de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de janeiro a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2323)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Souza Moraes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de fevereiro a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2324)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Walter Paulino das Dores, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de janeiro a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2322)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alzira Carrera da Costa, ocupante do cargo de professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de janeiro a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2329)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celina Batista de Lima Pinheiro, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de fevereiro a 3 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2295)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Ataíde Amoras, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 20 de janeiro a 20 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2324)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iolanda Gouveia Pinto, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de fevereiro a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2324)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elisa Moreira da Silva, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1º de fevereiro a 1º de maio do corrente ano.

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2296)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hermogenira da Luz Câmara Duarte, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2300)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2297)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lourdes Guimarães Ramos, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de fevereiro a 31 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2301)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Célia Conceição Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 4 de janeiro a 4 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2302)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Raimunda Soares, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de fevereiro a 15 de maio do corrente ano.

Quinta-feira, 30

DIARIO OFICIAL

Março — 1967 — 5

reiro a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2303)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alcântara Freitas da Luz Arnourd, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de fevereiro a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2304)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Otília Rodrigues de Matos Saraiva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 25 de janeiro a 24 de abril, do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2305)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariza de Jesus Alves, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de janeiro a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2307)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 69 dias de licença repouso a contar de 13 de janeiro a 18 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2308)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Priscila Figueiredo Silveira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 5 de janeiro a 4 de abril do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2309)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Viana da Silva, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 9 de fevereiro a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2307)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Célia Lisboa Brígido, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 16 de dezem-

bro do ano p.p. a 13 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2310)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Câmara Dantas, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 10 de fevereiro a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2311)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Orlando da Silva Dias, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de dezembro do ano p.p. a 27 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2285)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariza de Jesus Alves, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de janeiro a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2307)

Govêrno do Estado do Pará
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Departamento Estadual de Estatística
PORTARIA N. 5

O Diretor do Departamento Estadual de Estatística do Pará, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que à funcionária Hilda Imbiriba Guerreiro, ocupante efetiva do cargo de Estatístico-Auxiliar, padrão B, do Quadro Único, lotado neste Departamento de Estatística, foi concedido pelo Exmo. Sr. Govêrno do Estado um período de licença especial,

Considerando que o Decreto 368, que regula a concessão destas licenças atribue aos Chefes das Repartições, competência para designar a época em que as mesmas podem ser gozadas,

Considerando que é facultado ao funcionário gozá-las parceladamente,

Resolve determinar, de comum acordo, que a 1a. parte da licença especial no total de sessenta (60) dias seja gozada de 7 de março a 5 de maio de 1967.

Departamento Estadual de Estatística, 6 de março de 1967, ano 30 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Cumpre-se, registre-se e publique-se.

Orion Klautau
Diretor
Ciente: — Hilda Imbiriba Guerreiro.

(G. Reg. n. 3399 — Dia — 30.3.67).

A N U N C I O S

INDÚSTRIAS MARTINS
JORGE S/A

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Quintino Boaçauva n. 404, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 20 de março de 1967.
A Diretoria.
(Reg. n. 645 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

FÁBRICAS PERSEVERANÇA S/A

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Quintino Boaçauva n. 398, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 20 de março de 1967.
A Diretoria.
(Reg. n. 646 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

**COMPANHIA DE SEGUROS
COMERCIAL DO PARÁ**

Ata da Sessão Ordinária de Assembleia Geral da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", em 20 de março de 1967.

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete, presentes às dezessete horas, no prédio em que funciona esta sociedade, à Rua em que foram votados; são todos brasileiros, domiciliados — 1º andar, trinta e oito acionistas,

representando cento e cinquenta e nove mil quinhentas e cinquenta e sete ações, assunha a Presidência o Presidente da Assembléia Geral Dr. EDGAR DA GAMA CHERMONT, que declarou instalada a sessão. Finalmente, propôs o diretor tomado lugar à Mesa o 1º e 2º Dr. OSCAR FACIOLA, e foi Secretários, Senhores ALED PARRY e Dr. HERMINIO PESSOA, respectivamente. Pelo 1º cimento, a 13 de Outubro de Secretário, foi lido o edital de 1966, do acionista Dr. RODRIGO LYRA DE AZEVEDO, que, durante muitos anos, integrou passou-se a primeira parte da o Conselho Fiscal desta Seguradora. Não havendo mais nada do Relatório da Diretoria referente ao ano de 1966, dá a suspender a sessão pelo tempo lavra ao Diretor doutor OSCAR FACIOLA, que procedeu a sua presente Ata, que, lida e posta leitura; foi dada em seguida a em discussão, foi aprovada unanimemente, e depois assinada ao Senhor BENJAMIN DOMINGUES BRANDÃO, que pela Mesa e pelos acionistas que o quissem fazer. E eu, ALED PARRY, 1º Secretário, fiz lavrar a presente Ata que assino.

Belém, 20 de março de 1967.
(a.a.) EDGAR DA GAMA CHERMONT — ALED PARRY — HERMINIO PESSOA — EDGARD DE ALMEIDA FACIOLA — PAULO DE QUEIROZ BRAGANCA — OSCAR FACIOLA — JORGE DE PONTES LFITE — MARIO FERNANDES DE MEDEIROS — PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA — ROBERTO FARID ELIAS MAS- SOUD — SALVIANO RAMOS BARRETO — OSCAR MORET- RA DA SILVA — LUCIA PAN- TOJA ERRUAS — MARIA ALICE ALENCAR — FERNANDA RAMOS PONTES — RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES — BENJAMIN DOMINGUES BRANDAO — CUSTÓDIA DE OLIVEIRA GOMES COELHO — ZAIRA CESAR SANTOS PASSARINHO — CE- CILIA FERREIRA GOMES PARRY — PEDRO JOSÉ DE MENDONCA GOMES — JOSÉ FERNANDO DE MENDONCA Estadão do Pará e dias dezenove, vinte e dois no matutino. «A Província do Pará» é que determinou o edital de convocação, publicado nos dias dezenove e vinte e dois no referido edital, vazeado nos termos seguintes: «Rádio Marajoara S.A.» — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convocam-se os senhores acionista da "Rádio Marajoara S.A.", para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia trinta de março corrente, às dezoito horas, na sede administrativa da Sociedade, situada à travessa Campos Sales duzentos e seis a duzentos e dez, nesta cidade, a fim

REIRA D'OLIVEIRA LOPEZ, MARIO FERNANDES PASTOR com cento e cinquenta e nove — LÍEA FACIOLA PESSOA, mil quinhentos e cinqüenta e sete votos; SUPLENTE do CONSELHO FISCAL — PAULO DE QUEIROZ BRAGANCA, MARIO FERNANDES MEDEIROS e ALVARO COELHO DE SOUA, com

Observação: — Lançada em livro próprio de Atas, n. 3, folhas ns. 2, 2 verso e 3.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCR\$ 3,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três cruzeiros novos.

Belém, 22 de março de 1967.
(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 22 de março de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo duas folhas de n. 799/800 que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 418/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de março de 1967.
Pelo Diretor: (a) CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA. (Reg. n. 640 — Dia 29-3-67).

RÁDIO MARAJOARA S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia trinta de março de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e seis, na sede administrativa da "Rádio Marajoara S.A.", que funciona na travessa Campos Sales, número duzentos e seis a duzentos e dez, nesta capital, às dezoito horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas representando mais de um quarto do capital social, consoante verificação feita pelas assinaturas lançadas no livro de presença. Assumiu a direção dos trabalhos o acionista Milton Blanco de Abrunhosa Trindade, Diretor-Presidente: Doutor Agostinho Menezes Monteiro. Diretor-Gerente: Milton Blanco de Abrunhosa Trindade. Diretor-Secretário: Alfredo Sade, os quais fôraram desde logo declarados empossados. Declarou a seguir, o senhor Presidente, em obediência à ordem dos trabalhos, que se processaria a eleição dos membros efetivos e dos suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e seis a mil novecentos e sessenta e sete, sendo, novamente, a reunião suspensa, a fim de que se elaborassem as chapas. Reiniciada a sessão encerrados os votos dos acionistas, verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Saint-Clair Gonçalves Passarinho, Jorge Marcial de Pontes Leite e Arlindo Severiano de Miranda e para suplentes, os senhores José Maria Lobato de Abreu, Fernão Faria Flexa Ribeiro e Nelson Brandão Soares. Submetida à Assembléia a fixação dos honorários de Diretoria reeleita e dos membros do Conselho Fiscal, deliberando-se que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de um mil cruzeiros, e dos membros da Diretoria de dois

mil e quinhentos cruzeiros. Es-gotada a ordem da convocação o senhor Presidente facultou o uso da palavra, ocasião em que o acionista Osvaldo Blanco de Abrunosa Trindade, tecendo considerações lisonjeiras ao comportamento dos negócios sociais pela Diretoria que acabara de ser novamente guindada a direção da sociedade, congratulou-se com seus membros. O Presidente da sociedade, agradeceu as confortadoras e estimuladoras referências ao trabalho da Diretoria em seu nome e no de seus colegas. Foi determinada, pelo senhor Presidente, a suspensão dos trabalhos para que fosse lavrada a presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim, secretário e achada conforme, sendo aprovada sem modificação, e assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes, dela se extraiendo duas cópias autenticadas para os fins e efeitos legais. O. Trindade, secretário, (aa) Agostinho Menezes Monteiro; Milton Trindade; Osvaldo Trindade; P.P. de Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo; Alfredo Sade; P.P. de João de Medeiros Calmon; Alfredo Sade; P.P. de Leão Condin de Oliveira; Alfredo Sade; Alfredo Sade.

Confere com o original.
Dr. AGOSTINHO MENEZES MONTEIRO — Presidente.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCR\$ 9,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de nove cruzeiros novos.

Belém, 17 de março de 1967.
(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 15 vias foi apresentada no dia 21 de março de 1967 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo três (3) folhas de n. 794196 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 416/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de março de 1967.

O Diretor — OSCAR FACIO-LA.
(Reg. n. 652 — Dia 30-3-67)

ÓLEOS DO PARÁ S/A.

“OLPASA”

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia doze de fevereiro de 1967.

Aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, às dez horas, na sede social à Rua Manoel Barata, 133, nesta capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de ÓLEOS DO PARÁ S/A. —

“OLPASA”, representando ninguém se manifestasse, o número legal, conforme se verifica pelo livro de “Presença de Acionistas”, para os fins constantes, do edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e nos jornais “Folha do Norte” de 12, 13 e 14 de janeiro do corrente ano, e que tem o seguinte teor: “ÓLEOS DO PARÁ S/A — (OLPASA) — Aviso aos Acionistas — Comunico aos senhores acionista que já se encontram à sua disposição, na sede social à Rua Manoel Barata, 133, Batista, brasileiro, casado, conta, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940. Outrossim, convoco os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia doze (12) de fevereiro do corrente ano para deliberarem sobre o seguinte:

a) discussão e aprovação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1966; b) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1967; c) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1967”. Belém, 10 de janeiro de 1967. (a) Nelson Souza Rosa — Presidente. Nos términos do artigo 11 dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Assembléia o acionista Nelson Souza Rosa, que convidou para Secretariar os trabalhos o acionista Edvar de Mello Costa. Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia. Em seguida, determinou que o secretário distribuisse entre os presentes exemplares das peças constantes do edital de convocação para melhor estudo, apesar de essas peças já terem sido publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado em edição de quatro (4) do corrente mês. A seguir o Presidente anunciou que estavam em discussão os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.9.40, e que, na qualidade de Presidente da Companhia estava à disposição dos acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornassem necessários. Como senta e sete lavrada em livro

próprio.

Belém, 12 de fevereiro de 1967.
(a) Edvar de Mello Costa
Secretário

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de Edvar de Mello Costa. Belém, 22 de março de 1967.

Em test. O. A. S., da verdade.

(a) Odete Andrade e Silva. Escrivente autorizada no imp. do Tab.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCR\$ 4,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quatro cruzeiros novos.

Belém, 22 de março de 1967.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 22 de março de 1967, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 810/811, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 423/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de março de 1967. O Diretor: OSCAR FACIO-LA.

(Reg. n. 637 — Dia 29.3.67)

“CONAPI” — COMPANHIA NACIONAL DE PIMENTA DO REINO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

Ficam os senhores acionistas desta Sociedade convocados a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 8 de abril do corrente ano, às 16 horas, em sua sede provisória, sita à Rua 13 de Maio n. 223 (altos), a fim de deliberar o seguinte:

a) Apresentação da relação de bens destinados à aplicação do patrimônio;

b) o que ocorrer.

Belém (Pa.), 28 de março de 1967.

“Conapi” — Companhia Nacional de Pimenta do Reino. — (a) Nelson Marinho Milhomem, gerente.

(Reg. n. 644 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

MIGUEL SAUMA ESTIVAS S/A.**Aviso aos Acionistas**

Aviso aos senhores acionistas de MIGUEL SAUMA ESTIVAS S/A., que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Trav. Marquês de Pombal, 90, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convoco os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano às 10 horas, na sede social à Trav. Marquês de Pombal, 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte :

- a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966 ;
- b) — Eleição da Diretoria ;
- c) — Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes ;
- d) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 27 de março de 1967.

(a) MIGUEL DAVID SAUMA — Presidente.
(Reg. n. 664 — Dias 29, 30 e 31.3.67)

PEDRO CARNEIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
*Assembléia Geral Ordinária***— Edital de Convocação —**

Convidamos os senhores Acionistas de Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio para a Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 31 de Março, às 10 horas, na sede social da empresa, à Travessa Campos Sales, n. 63 — 11º pavimento, para, na forma do previsto no Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições Estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral de Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 1966;

b) Eleição dos novos Membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 16 de Março de 1967.

A Diretoria.

"Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio.

(a) Pedro Carneiro de Moraes e Silva —

Presidente

(Reg. n. 638 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

PEDRO CARNEIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Aviso aos Acionistas de Ações Preferenciais**

Solicitamos o comparecimento dos senhores Acionistas detentores de Ações Preferenciais à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 31 de março, às 10 horas, em nossa sede social à Travessa Campos Sales, n. 63 — 11º pavimento, na forma do edital de convocação publicado na Imprensa Oficial e Oficiosa, a fim de procederem à eleição de um dos membros do Conselho Fiscal e respectivo suplente, de acordo com as disposições constantes do Parágrafo Único do artigo 28 dos Estatutos Sociais.

Belém, 16 de março de 1967.

A DIRETORIA :

"Pedro Carneiro S/A. — Indústria e Comércio"
(a) PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA
— Presidente.

(Reg. n. 635 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

CONSTRUTORA GUALO S/A.**AVISO AOS ACIONISTAS**

Aviso aos senhores acionistas de CONSTRUTORA GUALO S/A, que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Av. Presidente Vargas, 351 sala 311, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assambleia Geral Ordinária a se realizar no dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano, às 10 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351 sala 311, a fim de deliberarem sobre o seguinte :

a) — Leitura, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966.

b) — Eleição da Diretoria.

c) — Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes.

d) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 27 de março de 1967.

(a) CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA.
(Reg. n. 665 — Dias 29, 30 e 31.3.67)

COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA (AGRIMAZON)
Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assambleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1967, às 10 horas, em sua sede social à rua Marechal Hermes s/n. Edifício Ocrim, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria ;

b) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício ;

c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 28 de março de 1967.

(a) ADRIANO CIUFFI — Diretor-Superintendente.
(Reg. n. 666 — Dias 29, 30 e 31.3.67)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58. da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requerem inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Júlio Washington Aranha Nunes, Manoel Pinto da Silva Júnior, Pedro Pereira da Silva e Edinardo Maria Rodrigues de Souza, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 16 de março de 1967.

(a) João Francisco de Lima Filho, 1º Secretário.

(T. n. 11435 — Reg. n. 576 —
Dias 18, 28, 29, 30 e 31.3.67)

AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO TURISMO S/A**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidamos os senhores acionistas e os membros do Conselho Fiscal da n/Sociedade, a comparecerem à reunião da Assambleia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social à Rua Santo Antônio, 95, no dia 30 do corrente mês de março, às 15 horas, a fim de apreciarem o Balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 27 de março de 1967.

(a) Ilídio Alves de Medeiros, diretor-presidente.

(Reg. n. 656 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

ÓLEOS DO PARÁ S/A —**OLPASA**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 1967.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, às quatorze horas, no escritório da Empresa, sito à Rua Senador Manoel Barata, n.º cento e trinta e três, nesta cidade de Belém, Pará, reuniram-se, devidamente convocados, os acionistas de "Óleos do Pará S/A" (OLPASA), com a presença de número representativo de mais de dois terços do capital social, com direito a votos, segundo consta do "Livro de Presença de Acionistas", com as declarações e especificações exigidas por lei. Cumprindo dispositivo estatutário, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da Sociedade, Senhor Nelson Souza Rosa, que convidou para secretariá-lo o acionista Edvar de Mello Costa, ao qual solicitou, em seguida, que lêsse o respectivo "Edital de Convocação", publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, Edições de 18, 19 e 20, de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, e nos jornais "Folha do Norte" e "Folha Vespertina", nos dias dezoito, dezenove e vinte de fevereiro do ano corrente, respectivamente, o que foi feito nos seguintes termos: — "Óleos do Pará S/A" (OLPASA) — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convoco os senhores acionistas dessa sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte e cinco (25) do corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Manoel Barata, 133, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do capital social com aproveitamento das reservas e correção monetária do Ativo Imobilizado; b) reforma dos Estatutos sociais; c) o que ocorrer. — Belém, Pa., 17 de fevereiro de 1967. a) Nelson Souza Rosa — Presidente. Prosseguindo, o Presidente teceu comentários sobre os magníficos resultados alcançados pela Empresa, no exercício recém-fiado e sobre os planos de expansão da Sociedade, que exigem substancial aumento do capital social, inclusive com aproveitamento praticamente integral do saldo credor da Conta de Lucros e Perdas, conforme decisão já tomada na Assembléia Geral Ordinária. Sobre o assunto, em seguito, solicitou ao Secretário a leitura de proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito nestes termos: "Proposta da Diretoria Senhores Acionistas: Apesar das dificuldades financeiras, especialmente de crédito, decorrentes de fatores conjunturais, a OLPASA, no que se refere ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis, conforme Balanço e Demonstração da Conta da Lucros e Perdas, já aprovadas pela competente Assembléia Geral Ordinária, apresentou magníficos resultados, que nos enco-

ram à persecução de mais altos objetivos programados. Com base nas leis de Incentivos Fiscais ao desenvolvimento da Região Amazônica, já se encontrando apreciado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), como é do conhecimento desse Ilustre Plenário, nosso projeto de ampliação, que abrange não só o plantio racional de amendoim, com sua fase experimental já implantada, como também a montagem de unidade extratora e a adoção de novas linhas de produção, alcançando as inversões projetadas o montante de NCrs 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros Novos). Para fazer frente às necessidades do projeto no que se refere à parcela de recursos próprios legalmente exigida, para absorção do montante previsto de recursos oriundos da dedução do Imposto de Renda (Lei 5.174), é imprescindível a elevação significativa do capital da Sociedade, para o que, por sugestão desta Diretoria, a Assembléia Geral Ordinária já destinou os lucros líquidos apurados no exercício anterior. Entretanto, outras fontes estão disponíveis para o mesmo fim e devem ser aproveitadas, umas no interesse da empresa e outras por força de lei, como, por exemplo, entre outras, a decorrente da reavaliação do Ativo Imobilizado da Sociedade, para o corrente exercício, efetivada de acordo com os quadros anexos, mediante a aplicação dos respectivos coeficientes, oriundos do Órgão Oficial competente. Assim sendo, a Diretoria propõe o aumento do capital social de NCrs 600.000,00 (Seiscientos Mil Cruzeiros Novos) para NCrs 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Cruzeiros Novos), integrada com os seguintes recursos: a) NCrs 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros Novos) do Fundo de Reserva Legal; b) NCrs 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Cruzeiros Novos) do Fundo de Reserva para garantia de Dividendos, que fica, para esse efeito, e por força da aprovação desta proposta, considerando como Reserva Líquida: c) NCrs 180.000,00 (Centro e Oitenta Mil Cruzeiros Novos) do Fundo para aumento de capital, representado pelo valor do imposto de Renda, percebido no exercício de mil novecentos e sessenta e sete, ano base de mil novecentos e sessenta e seis, nos termos do disposto na Lei 5.174/66; d) NCrs 200.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Cruzeiros Novos) do saldo Credor da Conta de Lucros e Perdas, tudo conforme Balanço do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis: NCrs 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Cruzeiros Novos) do Fundo de Correção Monetária, decorrente da realização do Ativo Imobilizado da Empresa, para o momento corrente; e NCrs 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros Novos) de recursos inter-

nos de acionistas. As ações resultantes do aumento serão distribuídas, como bonificação, entre os acionistas, na proporção da participação de cada um no capital social. Em consequência da aprovação do aumento de capital social, o "caput" do artigo 4º dos Estatutos passará a ter a seguinte redação: "Artigo 4º o capital social, todo realizado, é o de NCrs 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Cruzeiros Novos), dividido em 1.400.000 (Hum Milhão e Quatrocentas Mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma no valor nominal de NCrs 1,00 (Hum Cruzeiro Novo). Visando, ainda, o atendimento de exigências relativas ao projeto de ampliação em análise, propõe a Diretoria que o Artigo 9º dos Estatutos passe a ter a seguinte redação: Artigo 9º: o ano social coincide com o ano civil. No último dia útil de cada ano, proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade. Os lucros líquidos, depois de deduzidas todas as despesas da Sociedade, os Créditos, as Contas ou quaisquer outros títulos de cobrança duvidosa, as percentagens sobre os valores sujeitos a desgastes e depreciações, terão as seguintes aplicações: cinco por cento (5%), no mínimo, para a constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital social; b) cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva para Garantia de Dividendos; c) cinco por cento (5%) para o Fundo de Assistência Social aos empregados da Empresa, cuja aplicação em obras de Assistência Social aos empregados, será regulamentada pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; d) cinco por cento (5%) para o Fundo de Participação dos Empregados nos Lucros da Empresa, cuja distribuição será regulamentada pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, levando em conta exclusivamente os salários e o tempo de serviço dos empregados; e) dividendos, que serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária, por proposta da Diretoria, subordinada ao Parecer do Conselho Fiscal. Parágrafo 1º — feita a distribuição de dividendos, se houver remanescentes, cabe à Diretoria propor, em Relatório, à Assembléia Geral, a forma de sua aplicação mais conveniente aos interesses sociais. Parágrafo 2º. O fundo instituído na alínea "b" do artigo presente, destina-se a completar os dividendos, quando estes não alcancaram importância correspondente a dez por cento (10%) do capital social, a critério da Assembléia Geral". Era o que tínhamos a provar a essa Ilustre Assembléia. Belém 20 de fevereiro de 1967. Nelson Souza Rosa — Diretor-Presidente — José Carvalho de Araújo — Diretor-Financeiro". Parecer do Conselho Fiscal: "Senhores Acionistas: Examinando a proposta que a Diretoria de "Óleos do Pará S/A (OLPASA)"

submeteu à apreciação deste Conselho, para aumento do capital social e modificações nos Estatutos Sociais, concuímos, por unanimidade, que as medidas propostas consultam plenamente aos interesses da Sociedade, pelo que recomendamos a sua aprovação pelos senhores acionistas. Belém, 22 de fevereiro de 1967. (a) Júlio Bendahan Areolino Soares Batista, Albrey Monteiro da Silva". Posta a proposta em discussão e a seguir em votação, verificou-se a sua aprovação unânime, ficando, dessa maneira, aprovado o aumento do capital social para NCrs 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Cruzeiros Novos) e modificados os Estatutos, nos pontos sugeridos, tudo conforme os termos da proposta da Diretoria. Em seguida pediu a palavra a acionista Tereza Barbosa Rosa, que propos ao Plenário ficasse a Diretoria plenamente autorizada a tomar as medidas necessárias à aprovação do projeto de ampliação da Empresa, em análise na SUDAM, bem como a promover todas as medidas imprescindíveis à captação dos correspondentes recursos oriundos das deduções do Imposto de Renda e consequente integração desses recursos no capital social. Posta a proposta em votação, verificou-se a aprovação unânime da mesma. E nada mais havendo a tratar, o Presidente pôs a palavra à disposição de quem quisesse usá-la. Como ninguém se manifestasse, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo prazo de 45 minutos para a lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, procedeu-se à leitura desta ata, que achada conforme foi aprovada, por unanimidade, indo assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Belém, 25 de fevereiro de 1967. (a) Nelson Souza Rosa, Presidente — Edvar de Mello Costa, Secretário — Tereza Barbosa Rosa, Euclídia Souza Rosa, Cecília Souza Rosa. Declaro ser esta cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas de "Óleos do Pará S/A" (OLPASA) realizada em 25 de fevereiro de 1967, transcrita em livro próprio. Belém, Pará 25 de fevereiro de 1967.

Edvar de Mello Costa
Secretário

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Reconheço a firma de Edvar de Mello Costa.

Em testemunho M.N.A.S. da verdade.

Belém, 27 de março de 1967.

Maria de Nazaré Aranjo Santos

Escrevente Autorizada

BANCO DO ESTADO DO PARA, S/A

NCrs 4,00

Pagou os emolumentos na sua importância de Quatro Cruzeiros Novos.

Belém, 27 de março de 1967.

(a) Ilegível.

BANCO DO ESTADO DO
PARA, S.A.

NCR\$ 26,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Vinte e Seis Cruzeiros Novos.

Belém, 27 de março de 1967.
(a) Ilégivel.

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARA

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 27 de março de 1967 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo três (3) folhas de n. 85355, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 434/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de março de 1967.

Diretor — OSCAR FACIOIA
(Reg. n. 658 — Dia 30-3-67).

INSTITUTO "NIPO-BRASILEIRO SAO FRANCISCO XAVIER"

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do INSTITUTO "NIPO-BRASILEIRO SAO FRANCISCO XAVIER", realizada aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, em sua sede social, à Avenida Governador José Malcher, mil cento e sessenta e nove, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, o Instituto "Nipo-Brasileiro São Francisco Xavier", o senhor Padre Guido del Toro S.J., Presidente, precisamente às dez horas, nos termos do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia dez de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete e no jornal "Folha do Norte", edição matutina, do dia onze de fevereiro do corrente ano, declarou instalada a sessão, convocando a senhora Teruko Takada, para secretariá-lo solicitando à mesma que procedesse a leitura do edital de Convocação nos seguintes termos: Faço saber aos que virem este Edital ou dele tiverem conhecimento que no dia treze de fevereiro de 1967, às dez horas será realizada na sede deste Instituto, sita à Avenida Governador José Malcher n. 1169, nesta cidade, a eleição para a Diretoria para o triénio 67/70 Belém, 3 de fevereiro de 1967. (a.) P. Guido del Toro S.J., Presidente. O Senhor Presidente, verificando que o livro de presença acusava o comparecimento de oito associados, que constitui maioria absoluta, deu inicio aos trabalhos de votação, através de escrutínio secreto, tendo designado os associados Mon. Angelo Rivato e P. Nicolau Musik, para escrutinadores e em seguida deu inicio aos trabalhos de votação, sendo que para tal haviam sido tomadas todas as providências de ordem legal. Terminada a votação, ciedade, à rua XV de Novem-

bro, 188, nesta cidade, no dia apuração dos votos que apresentou, 15,00 quinze horas, em primeira convocação, e não havendo número, para às 15,15 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre: a) relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas, o parecer do Conselho Fiscal; b) a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer. Belém, 21 de fevereiro de 1967 (aa) Mirocles de Carvalho, Diretor-Presidente, Alberto Castello Branco Bendahan, Vice-Presidente, Antonio Nicolau Viana da Costa, Diretor e Sebastião Albuquerque Vasconcelos, Diretor".

A seguir o senhor Presidente determinou a leitura dos documentos a que se refere o edital de convocação, os quais foram publicados na imprensa, de acordo com o disposto na legislação pertinente e ficaram à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade durante o prazo legal, sendo todos de conhecimento dos senhores acionistas. Após, o senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante dos mencionados documentos: Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal — Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente colocou-os em votação, sendo aprovados por unanimidade, abstenso de votar os acionistas legalmente impedidos. Disse a seguir o senhor Presidente que convocaria a Assembléia deliberar sobre o lucro apurado no exercício social de mil novecentos e sessenta e seis (1966), conforme o balanço publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado no dia quatro*(4) de março, no jornal "Folha do Norte" do dia 2 de março e "A Província do Pará", no dia quatro (4) de março, tudo do corrente ano, manifestando-se os presentes à unanimidade pela distribuição de dividendos equivalentes a quinze por cento (15%) do valor de cada ação do Capital Social atual, respeitando o direito de participação a partir da data em que foi efetivado o pagamento da ação pelo subscritor, devendo o saldo que houver do lucro ser incorporado ao "Fundo de Reserva para Aumento de Capital". Comunicou então o senhor Presidente que passava à segunda parte da ordem do dia, levando os senhores acionistas a exercer a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos honorários.

O que suspendeu a sessão nesse espaço de tempo necessário à confecção das cédulas. Reabertos os trabalhos, o senhor Presidente convocou os acionistas senhores Timóteo Garibaldi Parente e Altair Burlamaqui de Souza Martins para servirem de escrutinadores e mandou proceder a votação sendo os senhores acionistas chamados pela ordem do livro de presença a fim de colocarem o seu voto na urna preparada para esse fim. Terminada a votação procedeu-se a

encerrado pelo senhor Presidente, o livro de votantes, o qual consignava o comparecimento de oito associados, e constatando-se que o número de sobrecartas coincidia com o número de votantes, passou-se à apuração, verificando-se que as cédulas depositadas acusavam o seguinte resultado: Presidente, Padre Guido del Toro S.J., sete votos; Vice-Presidente, Padre Luciano Cimarron S.J., sete votos; Tesoureiro, Padre José Bulfoni S.J., sete votos; Secretária, Professora Teruko Takada, sete votos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, precisamente, às onze horas e quinze minutos, suspendeu os trabalhos pelo prazo de trinta minutos, para lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata submetida, depois de lida e achada conforme a aprovação dos presentes, tendo sido aprovada por unanimidade. Foi Teruko Takada, Secretária, lavrei a presente Ata que assino com os demais membros da mesa e associados presentes. — P. Guido del Toro S.J., P. Angelo Rivato S.J., P. Luciano Cimarron S.J., P. José Bulfoni S.J., P. Nicolau Musik S.J., P. Fernando Garcia Evangelista S.J., Teruko Takada, Orié Takada.

BANCO MOREIRA GOMES,
S.A.

Cópia Autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária do Banco Moreira Gomes, S.A., realizada no dia 10 de março de 1967.

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete, às (15:00) quinze horas, em sua sede social, à rua XV de Novembro, número 188 (cento e oitenta e oito) na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em primeira convocação, em Assembléia Geral Ordinária, acionistas representando mais da metade do Capital Social do Banco Moreira Gomes, S.A., conforme ficou constatado pelo Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência o senhor Mirocles de Carvalho, Diretor Presidente da Sociedade, que convidou os acionistas Antonio Gomes de Pinho Júnior e Gerardo Pereira, para secretários. Constituída assim a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, determinando a leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias vinte e cinco (25) e vinte e oito (28) de fevereiro e dois (2) de março corrente, e no jornal "Folha do Norte", nos dias vinte e dois (22) e vinte e oito (28) de fevereiro e dois (2) de março corrente, cujo teor vai aqui transcrita: "Banco Moreira Gomes S.A. Assembléia Geral Ordinária — Convocação. Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da So-

bro, 188, nesta cidade, no dia apuração dos votos que apresentou, 15,00 quinze horas, em primeira convocação, e não havendo número, para às 15,15 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre: a) para a Diretoria: Diretor-Presidente Senhor Mirocles de Carvalho; Diretor Vice-Presidente, Senhor Alberto Castello Branco Bendahan; Diretores, Senhores Antonio Nicolau Viana da Costa e Sebastião Albuquerque Vasconcelos b) Para o Conselho Fiscal: membros efetivos, Senhores Dr. Herminio Pessoa, Dr. Edgar Froehn e Jurandir Murta Rocha, este último candidato suplentes, Senhores Dr. Altair Burlamaqui de Souza Martins; Dr. Paulo Cordeiro de Azevedo e Dr. Hélio Couto de Oliveira. Não tendo havido nenhuma impugnação o senhor Presidente proclamou o resultado e considerou empossados os eleitos. Passando à terceira parte do edital de convocação o senhor Presidente colocou em votação os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O acionista Gerardo Pereira, pediu a palavra e propôs que os mesmos fossem fixados em dois mil cruzeiros novos (NCR\$ 2.000,00) mensais para cada Diretor e cinqüenta cruzeiros novos (NCR\$ 50,00) para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, tudo a partir de 1º de Janeiro do corrente ano. Cada em votação foi a proposta aprovada por unanimidade. E, como nada mais houvesse a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida a ata que os presentes aprovaram unanimemente, sem emendas, a qual vai assinada pelo Presidente, por mim Gerardo Pereira, secretário, que a lavrei e neos demais acionistas presentes.

Belém, 10 de março de 1967.

(a.a.) Mirocles de Carvalho.
Gerardo Pereira.
P.P. Administradora Belpar Ltda.
Antonio Nicolau Viana da Costa e Mirocles de Carvalho.
Mário Vasconcelos.
Alvaro Coelho de Souza.
Mário Fernandes Pastor.
Timóteo Parente.
Altair Burlamaqui de Souza Martins.
Antonio Gomes de Pinho Júnior.
Floriano O. Souza.
João Pedro Amador da Cruz.
P.P. Amadeu de Melo Amador.
João Pedro Amador da Cruz.
P.P. Antonio Augusto Machado Amador.
João Pedro Amador da Cruz.
P.P. Ana Vitória Rodrigues de Melo Amador.
João Pedro Amador da Cruz.
P.P. Armando Amador da Cruz Bela.
João Pedro Amador da Cruz.
P.P. José Machado Amador.
João Pedro Amador.

pp. Manoel Amador da Cruz,**João Pedro Amador.****pp. Maria Berta de Melo Amador.****João Pedro Amador.****Zaíra Cesar Santos, Passarinho.****Sebastião Albuquerque Vasconcelos.****Eric Percival Pitman.**

A presente é cópia fiel da Ata lavrada às fls. ... 60/63 do livro respectivo.

Banco Moreira Gomes S.A.**(a) Illegível.****(Reg. n. 624 — Dia 29-3-67).****CODESPAR — CIA. DE DESENVOVIMENTO SUL DO PARÁ****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas da CODESPAR — "Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará", para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 10 de abril de 1967, às 9 horas, na sede da sociedade, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia; Comarca de Conceição do Araguaia, neste Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social com recursos oriundos das Leis de Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia;
- aprovação de pedido de demissão de Diretor, e eleição de novo Diretor;
- alteração dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Barreira do Campo, 27 de março de 1967.

(a) Flávio Pinho de Almeida, Diretor-Presidente.

(T. n. 11450 — Reg. n. 688 — fls 30 e 31-3 e 4-4-67).

CODESPAR — CIA. DE DESENVOVIMENTO SUL DO PARÁ**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A realizar-se dia 30 de Abril de 1967

Convocação

São convocados os senhores Acionistas da CODESPAR — "Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 30 de abril de 1967, às 14 horas, na sede, em Barreira do Campo, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame do relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1966, e parecer do Conselho Fiscal;
- Exame do Balanço Geral, conta de "Lucros e Perdas", e demais documentos relativos;
- Eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato;
- Assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se, desde já, à disposição dos senhores Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício p. findo, Conceição do Araguaia, 20 de março de 1967.

(a) Flávio Pinho de Almeida, Diretor-Presidente.
(T. n. 11449 — Reg. n. 687 — fls 20 e 31-3 e 4-4-67)

AMAZONIA METALURGICA S.A. — AMETAL**Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO**

Pela presente ficam convidados os senhores Acionistas de AMAZÔNIA METALURGICA S.A. — AMETAL, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 4 de abril de 1967, às dez horas, à Avenida Senador Lemos, 2779, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1966;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 22 de março de 1967.
VINICIUS BAHURY OLIVEIRA — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 662 — Dias 29, 30 e 31-3-67).

BANCO DA AMAZONIA S.A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Primeira Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 7 (sete) de abril do corrente ano, às 11 (onze) horas na sede deste estabelecimento, à Trav. Frutuoso Guimarães n. 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

- Reforma dos Estatutos;
- Autorização para venda do Edifício do Banco em Brasília;
- Autorização para subscrição de ações do capital social das Centrais Elétricas do Maranhão S. A.;
- Eleição do titular do cargo de Diretor do Banco criado pela Lei n. 5.122, de 28 de setembro de 1966;
- O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1967.
(a) Nelson de Figueiredo Ribeiro, presidente interino.

NOTA — Retificado por ter sido publicado com incorreções.
(Ext. — Dias 30/3, 4 e 7/4-67
7/4/67).

SUPERMERCADO CENTRAL DE BELEM S.A. —**SUCENBE****Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima SUPERMERCADO CENTRAL DE BELEM S.A — SUCENBE, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 03 de abril de 1967, às 10,00 horas, em sua sede social, sita à rua Silva Santos, n. 141, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a ordem do dia abaixo, nos termos do artigo 88 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26-09-40, a saber:

- Reforma de Estatutos.
- Colocação de ações.
- O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1967.
Por Supermercado Central de Belém S.A.

FRANCISCO MOURA ROLA
(Reg. n. 676 — Dias 30, 31-3 e 4-4-67).

RADIO MARAJOARA S/A**Assembléia Geral Ordinária****(Convocação)**

Convidam-se os Srs. Acionistas da "Rádio Marajóara, S/A." para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 (trinta) de março corrente, às 18 (dezoito) horas, na sede administrativa da Sociedade, situada à Travessa Campos Sales ns. 206/210, nesta Cidade, a fim de:

1—Aprovar o Relatório, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966;

2—Elegir o Conselho Fiscal para o exercício de 1967/1968 (art. 15).

3—Fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal; e

4—Deliberar sobre o que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1967.
(a) AGOSTINHO DE MUNIZ ZES MONTEIRO — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 651 — Dias 23, 29 e 30.3.61)

CURTUME MAGUARY

Comunicamos aos nossos Acionistas que se subem à sua disposição em nossa sede social à Vila Maguary (Anapindéu), os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 29 de março de 1967.
A Diretoria.

(Reg. n. 649 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL**ASSEMBLÉIA GERAL****ORDINÁRIA****Convocação**

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março

de mil novecentos e sessenta e sete (1967), às nove (9) horas da manhã, em nossa sede social; à rua Municipalidade, número seiscentos e setenta (670), antigo trezentos e noventa e oito (398), a fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e sete (1963) e o que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1967.

(c) Wady Thimé Chamié,

Diretor-Presidente.

(Reg. n. 614 — Dias 23, 28 e 30-3-67).

FABRICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com a Lei vigente ficam convidados os senhores acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no próximo dia 31 às 18 horas em nossa sede social, à Travessa 7 de Setembro, n. 240, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício de 1966
- Eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio de 1967/69.

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1967.

(a) José de Pinho Teixeira,

Presidente.

(Ext. — Dias 23, 28 e 29-3-67)

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORAL VALE DO CAMPO ALEGRE**Convocação de Assembléia Geral Ordinária**

Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril do corrente, às nove horas, na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria, relativos ao exercício de 1966;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;

- Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 13 de março de 1967. — (a) Eduardo Celestino Rodrigues, diretor.

(Reg. n. 643 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

**PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA
DO REINO DO PARÁ S/A.
(P R O P I R A)**

**BENEVIDES — ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 1966**

Srs. Acionistas :

É com satisfação que, em obediência às disposições legais dos nossos Estatutos, vimos à presença de Vv. Ss., para prestar contas de nossa gestão à frente da Sociedade durante o exercício findo de 1.966.

Este ano teve para nós um objetivo, que foi o da mecanização em nossa Sociedade. Montamos a Classificadora adquirida nos Estados Unidos, montamos Usinas para o fornecimento de Luz e Fôrça; isto além de termos comprados

em São Paulo mais dois secadores para serem instalados um em Benfica e outro em Castanhal.

Ao par desta mecanização, plantamos e adquirimos novos pimentais, aumentamos nossa frota de veículos de carga, e demos uma atenção tóda especial à manutenção dos pimentais.

O ano que se avizinha tem as características de próspero, devido ao provável aumento de nossa produção. Esta característica de nossa administração é evidenciada em nosso Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e demais Documentos que ora apresentamos.

Julgando termos correspondido à sua confiança, queremos por-nos à sua disposição para qualquer outro esclarecimento e ao mesmo tempo agradecer a todos aqueles que conosco colaboraram.

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(a) MÁRIO TOCANTINS LOBATO — Presidente

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —

— P A S S I V O —

DISPONÍVEL

Caixa	3.613.597	
Bancos	175.267.069	178.380.666

NÃO EXIGÍVEL

Capital	500.000.000	
Reservas e Provisões	35.948.716	535.948.716

REALIZÁVEL

Fornecedores e Aviados	17.469.860	
Contas Correntes	248.320.521	
Duplicatas a Receber	7.825.000	
Prómissórias a Receber	19.865.500	
Meradoria em Trânsito	189.779.944	
Bancos da Bahia C Cobrança ..	23.023.800	
Material de Embalagem	10.000.000	
Adubo	15.000.000	
Investimentos, Outras Aplic. .	20.323.846	551.608.471

EXIGÍVEL

Contas Correntes	4.604.942	
Duplicatas a Pagar	25.872.179	
Prómissórias a Pagar	60.000.000	
Bancos C Empréstimo	437.605.386	
Gratificações a Pagar	10.627.785	
Lucros Suspensos	87.388.390	626.098.682

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	500.000	
---------------------------	---------	--

IMOBILIZADO

Imóveis	28.746.365	
Pimentais	168.108.468	
Máquinas, Implementos e Acess. .	86.883.616	
Móveis e Utensílios	3.941.330	
Veículos	22.751.681	
Ferramentas	1.025.775	
Instalações	4.705.947	
Bens C Reavaliação	115.395.079	431.558.261

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	500.000	
	Cr\$ 1.162.547.398	

Cr\$ 1.162.547.398	
--------------------	--

Benevides, 31 de dezembro de 1966

Ruy Villar de Lima Sampaio
Tec. em Cont. CRC-Pa—1383

Mário Tocantins Lobato
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— D É B I T O —	— C R É D I T O —
Mercadorias — Compras e Produção	Juros Auferidos
1.793.411.539	207.728
Adubo	Rendas Eventuais
28.458.738	2.322.505
Juros Dispêndidos	Vendas Interior
56.802.117	409.877.168
Comissões Dispêndidas	Exportação de Pimenta
16.018.465	2.360.271.969
Despesas Administrativas	Mercadoria em Trânsito
564.374.219	20.000.000
Despesas de Produção	Adubo — Estoque
252.337.447	15.000.000
	Material de Embalagem —
	Estoque
	10.000.000
DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO	
<i>Fundo de Reserva Legal</i>	
5% do lucro líquido	
3.700.244	
<i>Reserva para Depreciação</i>	
10% s Móveis e Utensílios,	
Máquinário e Veículos ..	
Provisão para Devedores	
Dúvidosos	12.149.448
Cratificações a Pagar	9.495.140
Lucros Suspensos	10.627.785
	70.304.228
	106.276.845
	Cr\$ 2.817.679.370
	Cr\$ 2.817.679.370

Benevides, 31 de dezembro de 1966
Kuy Villar de Lima Sampaio *Mário Tocantins Lobato*
 Fcc. em Cont. CRC-Pa—1383 Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Obedecendo às disposições legais e estatutárias, nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S. A. — "PROPIRA", reunimo-nos em sua sede social, para examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1966.

Depois de examinados todos os documentos apresentados verificamos achar-se tudo em completa ordem, mostrando o Balanço de 1966, com clareza, a situação real da sociedade em 31 de dezembro de 1966.

Assim sendo, somos do parecer, que, as contas da Diretoria, referente aquele exercício, merecem a aprovação dos senhores Acionistas.

Benevides — (Pará) 31 de dezembro de 1966
 (aa) ARMANDO BORDALO DA SILVA
 PAULO LOPES DE AZEVEDO
 JOÃO DA SILVA CUNHA

(Reg. n. 672 — Dia — 30.3.67)

BELEM COMERCIAL S/A
 Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Quintino Boaçaua n. 283, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 20 de março de 1967.
 A Diretoria.
 (Reg. n. 647 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A.
 Assembleia Geral Ordinária
 Convidamos os Senhores Acionistas a reunir em Assembleia no próximo dia 6 de abril de ... 1967, às 9 horas, na sede social com a seguinte ordem do dia:

Apreciação do Balanço e demais Documentos do exercício findo — Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplementos, fixando-lhes os honorários e o que ocorrer.

Belém, 28 de março de 1967.

Os Directores
 MANOEL GONCALVES LEITÃO e ANTONIO MARTINS.
 (Reg. n. 660 — Dias 28, 29 e 31-3-67).

JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Comunicamos, que se encontram à disposição dos senhores Acionistas da JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., na sede Social à Rua Gaspar Viana n. 223, na Cidade de Belém. Estado do Pará, no horário de expediente, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 1940.

Belém, 28 de março de 1967.
 A DIRETORIA
 (Reg. n. 657 — Dias 29, 30 e 31-3-67).

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINARIA

Primeira Convocação

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia

31 (trinta e um) de março do corrente ano, às 19 (dezo) horas,

na sede deste Estabelecimento,

à travessa Frutuoso Guimarães

n. 90 (noventa), nesta capital,

a fim de deliberarem sobre :

a) — Relatório da Diretoria,

Contas de Lucros e Perdas, Balanços e Pareceres

do Conselho Fiscal, refe-

rentes ao exercício de 1966;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1967/68;

c) — Preenchimento de cargo vago na Diretoria;

d) — Fixação dos honorários da Diretoria;

e) — Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

f) — O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1967.

(a) NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO — Presidente interino.

(Ext. — Dias 23, 28 e 31)

TAURUS BRASIL S/A

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Rodovia Snapp número 397, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 20 de março de 1967.
 A Diretoria.

(Reg. n. 648 — Dias 28, 29 e 30.3.67).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CONTABEIS E ATUARIAIS

Concorrência Pública N. 01/67

Faço saber aos interessados, que fica aberta pelo prazo de 20 (vinte) dias à contar de 23 de março do corrente ano, a Concorrência Pública, para adjudicação à terceiros, dos serviços de acréscimo, adaptações e reforma de um imóvel, sito à Av. Gov. José Malcher n 1716, onde funciona a Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará, de acordo com as indicações abaixo :

I — Especificações dos serviços :

Os serviços a serem executados, mediante contrato de empreitada, consistirão do seguinte:

Execução das obras com o fornecimento pelo empreiteiro, de todos os materiais, mão de obra e demais despesas, cálculo e desenho das instalações elétricas, de água e esgoto, cálculo e desenho das peças de concreto armado, bem como qualquer outro detalhe que se fizer necessário à execução da obra, obedecendo integralmente ao Projeto de Arquitetura, às Especificações Técnicas, e às Condições Especiais de Concorrência, que ficam à disposição dos interessados na secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas, à Av. Gov. José Malcher n. 1716.

II — Disposições Gerais :

1 — Fica vedada a participação nesta Concorrência, de todo indivíduo, ou firma constituída por indivíduos, que tenham qualquer ligação com a Universidade Federal do Pará, quer como componente do seu corpo de funcionários, quer como componente do seu corpo docente.

2 — As propostas deverão ser apresentadas devidamente fechadas em 2 (dois) envelopes, contendo o primeiro, a proposta da firma com o respectivo preço, acompanhada do orçamento detalhado, com os preços unitários de cada serviço, envelope esse subscrito com os dizeres: Concorrência Pública para Acréscimo, adaptação e Reforma, das Atuais Instalações do Prédio sito à Av. Gov. José Malcher n. 1716, onde funciona a Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará — PROPOSTA; o segundo envelope, conterá os documentos habilitadores exigidos pela Faculdade, e será subscrito com os dizeres mencionados no primeiro.

3 — Os documentos habilitadores serão os seguintes:

a) — prova de haver pago os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive Imposto de Renda

(certidão negativa ou outros documentos que provem quitação com as respectivas Fazendas).

b) — Certidão da repartição competente, provando cumprimento da lei dos Dois Terços.

c) — Talão de pagamento do Imposto Sindical.

d) — Prova de quitação das quotas do IAPI (atual Instituto Nacional de Previdência Social).

e) — Apólice de Seguros de Acidente de Trabalho.

f) — Certidão de registro na Junta Comercial.

g) — Prova de idoneidade financeira expedida por Banco.

h) — Prova de capacidade técnica — profissional expedida por entidades idôneas para as quais já trabalhou.

i) — Prova de ter realizado obras no gênero das quais se realizarão com a presente concorrência, em valor superior à Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros velhos).

j) — Prova de registro no C.R.E.A.

4 — As propostas deverão ser entregues, diretamente na Secretaria da Faculdade às 16:00 horas do dia 17 de abril, quando serão abertas em reunião presidida pelo Diretor.

5 — A Faculdade adjudicará os serviços a quem e como lhe convier, e poderá cancelar ou anular a presente Concorrência, não cabendo recurso ou indenização de qualquer espécie aos concorrentes.

Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais da Universidade Federal do Pará, em 27 de março de 1967.

ALTIBERTO PINTO COELHO DA SILVA

Respondendo pela Secretaria

V I S T O

PEDRO JOSE MARTIN DE MELLO

Diretor

(Reg. n. 661 — Dias 29, 30 e 31.3.67)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A (F A C E P A) RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

É com satisfação que apresentamos a Vv. Ss., um resumo de nossas atividades no exercício social recém-fundo.

O ano de 1966, foi sem dúvida nenhuma, o marco da implantação definitiva da nossa Indústria, o resultado satisfatório de três anos de trabalhos ininterruptos, e a concretização do que tínhamos planejado.

O comportamento das madeiras e fibras vegetais da nossa região utilizadas na fabricação da Celulose e Pasta Mecânica, demonstram a excepcional qualidade do nosso produto, confirmado assim, as nossas expectativas e dando uma demonstração clara, de que as matérias primas da Amazônia estão produzindo papel de boa qualidade, com o qual estamos abastecendo toda a região Amazônica, Nordeste e com ampla aceitação em outras partes do País.

Não podemos deixar de ressaltar que, além da boa qualidade da matéria prima, o alto padrão técnico de nossos Equipamentos, desde a fase experimental, produziram papel de boa qualidade, de grande repercussão ensejando-nos à novas iniciativas.

Em consequência dos resultados acima obtidos e com a demanda superior à nossa atual capacidade produtiva, iniciaremos nova etapa de expansão para um produtividade

aumentada em 50%, isto é, de 3.000 para 4.500 toneladas/ano, com um faturamento em cerca de Cr\$ 3.500.000.000, com recursos dos Incentivos Fiscais, cujo projeto em conclusão, entregaremos a SUDAM no próximo mês de março.

Paralelamente aos fatos explanados, fatores alheios aos recursos técnicos da região (aquele que podemos chamar os-sos do ofício), influiram nos resultados financeiros do exercício, como sejam: Testes de Matéria Prima; Adaptação da Mão de Obra especializada; Paralisação da fábrica por mais de sessenta dias, em virtude de defeito técnico de uma das unidades do equipamento, e a ausência de recursos para capital de giro.

Mesmo sendo um ano de implantação e experimentação, os resultados Econômicos financeiros atestam o equilíbrio entre as Despesas e as Receitas, o que nos permitem considerar o início de 1967, o ano de produção Industrial para todos os efeitos legais.

Nesta oportunidade ressaltamos, em especial, o apoio que temos recebido das Autoridades, dos Banco do Brasil S. A., Banco da Amazônia S. A., Banco do Estado do Pará S. A., SUDAM; e, os nossos agradecimentos aos operários e auxiliares pela dedicação que deram na realização desse grande empreendimento.

Belém, 26 de fevereiro de 1967.

(aa) MARIO MEIRELLES — Diretor
ANTÔNIO FARAH — Diretor

Quinta-feira, 30

DIARIO OFICIAL

Marco — 1967 — 15

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

<u>A T I V O</u>		<u>P A S S I V O</u>	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
—Caixa	1.838.647	—Capital Social	1.000.000.000
—Bancos, C Movimento ..	26.637.340	—Fundos de Reserv. e Pro- visões	18.607.100
		—Fundos Assist. Desempre- gados	351.616
REALIZÁVEL		—Reav. do Ativo Imobilizado	14.522.133
—Estóques	64.797.370	—Fundos de Inden. Traba- lhistas	1.513.447
—Clientes	292.074.004	—Resultado Suspenso	1.280.776
—Créditos Diversos	25.763.090		1.036.275.072
—Correspondentes	8.117.219		
—Antecip. de Fornecedores	2.214.280		
IMOBILIZADO		EXIGÍVEL — Curto Prazo	
—Bens Imóveis	456.717.161	—Fornecedores	93.999.323
—Móveis e Utensílios	51.639.904	—Débitos Diversos	97.832.709
—Veículos e Viaturas	22.171.330	—Correspondentes	5.395.667
—Maq. e Equip. Industriais	1.403.154.268	—Desc. S Títulos de Crédito	247.187.648
—Inst. Indust. e Técnicas ..	85.274.832	—Bancos C Empréstimos ..	33.000.000
—Equip. Coverc. e Ins- talacões	910.000		477.415.347
COMPENSAÇÃO		EXIGÍVEL — Longo Prazo	
—Valores Segurados	180.000.000	—Fornecedores	77.686.841
—Caução da Diretoria	1.500.000	—Débitos Diversos	143.241.667
		—Bancos, C Empréstimos ..	235.000.000
		—Financiamntos	471.690.518
			927.619.026
		COMPENSAÇÃO	
		—Seguros em Vigor	180.000.000
		—Ações Caucionadas	1.500.000
			181.500.000
		Cr\$ 2.622.809.445	Cr\$ 2.622.809.445

Importa o presente balanço em: DOIS BILHÕES SEISCENTOS E VINTE E DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS. — que damos como válido e exata.

Belém, 31 de dezembro de 1966

RAPHAEL M. ABENSUR
Técn. Cont. CBC - Pa. 313

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

<u>DÉBITO</u>	<u>CRÉDITO</u>
Departamento de Administração	34.796.519
Depart. de Vendas e Contabilidade	61.193.379
Depart. de Vendas e Relações Públicas	71.059.400
Quotas de Assistência ao Desempregado ...	351.616
Quotas de Indenizações Trabalhistas	937.755
Fundos de Reservas e Provisões	7.738.765
Resultado Suspenso	1.280.776
	<hr/>
Cr\$	177.358.210

Importa a presente demonstração em: CENTO E SE TENTA E SETE MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E QUITO MIL DUZENTOS E DEZ CRUZEIROS, — que damos como válida e exata.

ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor **MÁRIO MEIRELLES — Diretor**

ANTÔNIO ALVES RAMOS NETO — Diretor

TONIO ALVES RAMOS NETO
Resp. Técnico :
RAPHAEL M. ABENSUR

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ata da sessão do Conselho Fiscal, realizada em 27 de fevereiro de 1967.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967), precisamente às quinze horas nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S. A. (FACEPA), reunidos em sua sede Social, à rua Boulevard Dr. Freitas, 536, nesta cidade, somos unâmes em exarar o seguinte parecer: Tendo examinado minuciosamente o Balanço Geral, Contas de "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria, Livros e do-

cumentos da Contabilidade, referente ao exercício de 1966, tendo ainda acompanhado os inventários procedidos e encontrados tudo em perfeita ordem, recomendamos aos senhores acionistas a aprovação das contas e demais atos praticados pela Diretoria. Belém, 27 de fevereiro de 1967 — (aa) Eric Percival Pitman, João Queiroz de Figueiredo e Vinicius Bahury Oliveira.

Confere com o original:

Belém, 27 de fevereiro de 1967.

(a.) ERIC PERCIVAL PITMAN
JOÃO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

(Reg. n. 677 — Dia 30.3.67)

D E P A R T A M E N T O
DE ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA.)

Término Aditivo ao contrato de adjudicação de serviços sob o regime de empreitada, mediante Concorrência Administrativa n. 25/66, para construção de um Posto Médico, para especificações de modificações feitas na referida Obra Empreitada, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma COMAB — Construtora Marabá S.A. como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 0456/67
No Gabinete da Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3.639, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os senhores Engº DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL, Diretor Geral em exercício do DER-PA, Prateleira no Almoxarifado daqui por diante denominado Farmácia, no valor de simplesmente ADJUDICADOR e Crs 842.000 Oitocentos e Quarenta e Mil Cruzeiros). 7º Engº LEONEL ANTONIO DA ROCHA TEIXEIRA, como Representante da Firma COMAB CONSTRUTORA MARABÁ S.A., Crs 1.390.000 (Hum Milhão Trezentos e Noventa Mil Cruzeiros). 8º Santo Antonio n. 432 (Edifício 8 — Vidros de 3m. e 4m., em Antonio Velho), Conjunto 608, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente "Término Aditivo" ao Contrato de Empreitada firmado em 18-5-1966, conforme Processo n. 667/SM, para a construção de um Posto Médico,

edificado em terreno deste DER-PA, nesta Capital, para o fim especial de ajustar como ajustado o tém de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado:

PRIMEIRA: — Tendo em vista as ordens de serviços expedidas pela fiscalização do DER-PA e autorizadas pelo Senhor Engenheiro Diretor Geral, foram introduzidas as seguintes modificações na construção da obra:

1 — Modificação das salas de espera e sanitários das salas dos dentistas. E por estarem assim acordados alterou: a) demolição de parede e remoção de entulho no valor de Crs 250.000; b) instalação hidráulica, no valor de Crs 300.000; c) instalação elétrica, no valor de Crs 150.000;

d) acréscimos de paredes, no

mento e pintura das paredes

acrescidas, no valor de Crs

600.000, somando o total dêstes

serviços a quantia de Crs

2.200.000 (Dois Milhões e

Duzentos Mil Cruzeiros). 2 —

Rebaixamento das janelas da

frete do prédio, no valor de Crs

550.000 (Quinhentos e Cinco

cento Mil Cruzeiros). 3 — For-

necimento e assentamento de

venesianas nos vãos compreendidos entre lajes e telhado, no

valor de Crs 480.000 (Quatro-

centos e Oitenta Mil Cruzeiros).

4 — Colocação de tomadas: a)

gabinete dentário 3; b) sala de

curativos 2; c) sala SM clínicas

1; d) sala SM obstétrica 2; e)

aparelho de Raio X 1, num to-

tal de 9 unidades e no valor de

Crs 90.000 (Noventa Mil Cruzeiros). 5 — Pontos de Água:

a) torneira de jardim 2; b) sa-

la gabinete dentário 1, no valor

de Crs 45.000 (Quarenta e Cin-

co Mil Cruzeiros). 6 — Armário

VEIRA MENESCAL, Diretor

Geral em exercício do DER-PA,

Prateleira no Almoxarifado da

daqui por diante denominado Farmácia, no valor de

simplesmente ADJUDICADOR e Crs 842.000 Oitocentos e Qua-

trocentos e Oitenta Mil Cruzeiros). 7º

Engº LEONEL ANTONIO DA

ROCHA TEIXEIRA, como Re-

presentante da Firma COMAB

CONSTRUTORA MARABÁ S.A., Crs 1.390.000 (Hum Milhão Tre-

zentos e Noventa Mil Cruzeiros).

8º Santo Antonio n. 432 (Edifício 8 — Vidros de 3m. e 4m., em

Antonio Velho), Conjunto 608, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi fir-

mado o presente "Término Aditivo" ao Contrato de Empreitada

firmado em 18-5-1966, conforme

Processo n. 667/SM, para a

construção de um Posto Médico,

edificado em terreno deste DER-PA, nesta Capital, para o fim

especial de ajustar como ajusta-

do tém de efetivar a seguinte

alteração no contrato aditado:

Cr\$ 29.486.255 (Vinte e Nove

Milhões Quatrocents e Oiten-

as ordens de serviços expedidas

pela fiscalização do DER-PA e

entrega e Cinco Cruzeiros) para

autorizadas pelo Senhor Enge-

nheiro Diretor Geral, foram in-

troduzidas as seguintes modifi-

caciones na construção da obra

essa despesa por conta dos re-

empreitada, nos valores a se-

guir discriminados: 1 — Modifi-

cacionamento do DER-PA.

E por estarem assim acordados

ADJUDICADOR e ADJUDICA-

TARIA, celebram este TERMO

ADITIVO que vai assinado por

des e remoção de entulho no

valor de Crs 250.000; b) in-

stalação hidráulica, no valor de Crs 300.000; c) instalacão elé-

trica, no valor de Crs 150.000;

do DER-PA e pelas contratantes

cumentos da Contabilidade, referente ao exercício de 1966, tendo ainda acompanhado os inventários procedidos e encontrados tudo em perfeita ordem, recomendamos aos senhores acionistas a aprovação das contas e demais atos praticados pela Diretoria. Belém, 27 de fevereiro de 1967 — (aa) Eric Percival Pitman, João Queiroz de Figueiredo e Vinicius Bahury Oliveira.

Confere com o original:
Belém, 27 de fevereiro de 1967.
(a.) ERIC PERCIVAL PITMAN
JOÃO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

(Reg. n. 677 — Dia 30.3.67)

março de 1967.

José Maria Dias Pimenta

Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento

de Administração

(G. Reg. n. 3482 — Dias —

30.3 a 12.5.67)

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlina dos Santos Flexa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício

do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não

sendo feita prova da existência

maior ou coação ilegal, ser

proposta sua demissão por

abandono do cargo nos térmos

do artigo 36, combinado com

os artigos 186, item II e 205

da Lei n. 749, de 24.12.53

(Estatutos dos Funcionários

Públicos Civis do Estado e

Municípios).

E, para que não se alegue

ignorância, o presente Edital

será publicado no DIÁRIO

OFICIAL do Estado, trinta

(30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do De-

partamento de Administração

da Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, em 21 de

março de 1967.

José Maria Dias Pimenta

Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento

de Administração

(G. Reg. n. 3481 — Dias —

30.3 a 12.5.67).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXX

BELÉM — Quinta-feira, 30 de Março de 1967

NUM. 6.511

ACÓRDÃO N. 57
Embargos Civis da Capital
Embargante: — Moacyr Guimarães Moraes.

Embargado: — Naldir de Jesus Santiago de Souza.

Relator: — Desembargador Mauricio Cordavil Pinto.

EMENTA: — É legal a escritura particular de contrato de promessa de compra e venda de imóvel urbano, com a cláusula de irrevogabilidade e irretroatibilidade.

Inscrito a escritura no Registro de Imóveis, e seu cancelamento não pode ser feito através de ação de despejo, e sim de ação ordinária apropriada.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de embargos de nulidade e infringentes do julgado, ao Venerando Acórdão n.

172, de 26 de novembro de 1965, em que é embargante o Dr. Moacyr Guimarães Moraes; e, embargado Naldir de Jesus Santiago de Souza, etc.

I — Os embargos foram apresentados em tempo oportuno e o seu processamento obedeceu ao rito legal.

O embargante continuou pleiteando a reforma da sentença que decretou o seu despejo do prédio n. 809 à Avenida 16 de Novembro, nesta Capital, decretado em 1a. Instância e confirmada por maioria de votos, por este Egrégio Tribunal, dai o recurso em julgamento.

O embargante apresentou o seu articulado, apontando as partes vulneráveis da inicial, do processamento da ação, da sentença apelada bem como as do já referido Acórdão.

Em três oportunidades foi a escritura de contrato de promessa de compra e venda, examinada, e por três vezes ainda, as conclusões foram as mesmas, contra os interesses do embargante.

A intenção do promitente comprador, ora embargado; e a da promitente vendedora, D. Laura da Gama de Oliveira e Souza foi a de realizar uma transação irrevogável e irretroatível (fls. 9, 10 e 25), conforme acen-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

tuou a sentença de 1a. Instância (fls. 84, in fine e 84 verso); e o Venerando Acórdão embargado (fls. 119 a 121), às fls. 120, in fine e 121. O objetivo principal, portanto foi a irretroatibilidade e a irrevogabilidade do contrato. Si no bójo desse contrato, foi apresentada cláusula antagônica, é lógico que esta não prevalece, principalmente quando se tratar de cláusula adjecta ou penal.

No caso dos autos, o que foi argumentado sobre arrependimento, se este não é parte integrante da irrevogabilidade e irretroatibilidade, a cláusula nesse sentido, é adjecta ou aces-sória ou facultativa.

Apareceu na escritura em discussão tão somente para reforçar a transação irretroatível conforme explica o embargado (fls. 41 in fine), "dizemos que houve um REFORÇO, pois, que sérias consequências advirão se as partes aventurarem arrependimento do compromisso assumido".

Esta circunstância, foi reconferida pela sentença de 1a. Instância (fls. 84 verso) e pelo Venerando Acórdão embargado (fls. 121, quando negou provimento à apelação do ora embargante).

Mas a escritura de contrato irrevogável e irretroatível de promessa de compra e venda, foi entre partes, Naldir de Jesus Santiago de Souza, como comprador; e Laura da Gama de Oliveira e Souza, como vendedora. A essas partes era que competia a discussão da nulidade ou não do contrato, em face da cláusula de arrependimento e de suas consequências, mesmo à vista da Lei n. 649, de 11.3.1949.

O contrato de promessa de compra e venda, feito através de escritura pública, ou particular, dá direito ao comprador imitir-se na posse do imóvel comprado.

Na opinião do extinto Ministro Edmundo Lins, sendo a promessa de compra e venda, equi-

tarão sómente averbações, para ficarem sujeitos a inscrição, e esta passou a atuar como elemento imperativo do contrato.

A venda do imóvel lotado, à prestações, deixou de ser um direito obrigacional de ordem pública, para equiparar-se à venda de imóveis sem lotamento, mas, pago em mais de uma vez (a prazo), que é um direito real.

Aquela, não admitia o arrependimento, este admite, quando as partes assim convencionarem.

Dai dizermos, que a inscrição do contrato em foco nestes autos, não foi erradamente inscrito no Registro de Imóveis. A sua inscrição garantiu o direito do promitente comprador. A promessa de compra e venda, ou a compra e venda definitiva, sem inscrição e sem transcrição, tornam-se vazias de efeitos, quer entre as partes contratantes, quer em relação a terceiros (art. 153, do Dec. 5.318, de 29 de fevereiro de 1940), admitida, porém, certas restrições.

Sí a inscrição do contrato de promessa de compra e venda, gera a favor do comprador um direito real, o embargado estava em seu direito, de pedir o predio em questão, para o seu uso próprio, como fáz, antecedida da notificação ao locatário, do prazo de noventa (90) dias. Esta não se tendo efetuado, legitima foi a propositura da ação de despejo. O autor, aí, desde logo tem direito de sequela, e atua de acordo com a lei em vigor, e ação apropriada.

II — Serpa Leites, o insigne civilista de rendosa memória, em seu "Tratado dos Registros Públicos", Volume III, páginas 225, sob título "O Direito de arrependimento" e depois de escrever:

"A inscrição da promessa de compra e venda é oponível a qualquer terceiro e dá ao promitente comprador as ações reais ofensivas e defensivas inerentes ao seu direito, principalmente se, com a promessa de compra e venda, for transmitida a posse

direta da causa prometida". Por todo o exposto, verifica-se que o contrato de promessa de compra e venda, de imóveis não loteados, mas a prazo como no caso poderá ser irrevogável

"O artigo 1º da Lei n. 649, se refere a "contratos, sem cláusula de arrependimento". Como já assinalamos, a diferença substancial entre a promessa de compra e venda de imóveis loteados dos não loteados, é que a primeira está integralmente subordinada a um regime legal de ordem pública, e cujo aspecto fundamental consiste precisamente em não poder se estabelecer o direito de arrependimento, sob pena de nulidade.

No caso dos imóveis não loteados, isto é, não sujeitos ao regime de exceção do decreto-lei n. 58, de 1937, paira a plena autonomia da vontade. Os contratantes podem, livremente estabelecer a irrevogabilidade ou não, o direito de arrependimento ou a coatividade da promessa. Não se segue do texto legal que a existência de cláusula de arrependimento prive o contrato da inscrição e retire dêle o ônus da realidade. Apenas a lei n. 649, embora defeituosamente, quis acertar essa situação, peculiar à promessa de compra e venda de imóveis não loteados. Se um contrato de promessa de compra e venda com a cláusula de arrependimento houver sido inscrito, apenas essa inscrição não assegura a execução compulsória, se o promitente comprador quiser exercer o seu direito de arrependimento, por quanto essa prerrogativa pode ou não ser invocada, podendo dar-se mesmo a situação da cláusula de arrependimento ter caducado ou não poder mais ser invocada em virtude de infração das cláusulas contratuais.

Em resumo, nos contratos de promessa de compra e venda de imóveis onde houver sido exarada a cláusula de arrependimento, todas as prerrogativas da promessa de compra e venda, como direito real inscrito, prevalecerão, enquanto pelo promitente comprador não fôr exercido o direito de arrependimento.

Fernando de Sá e Souza, Chefe do Serviço de Distribuição de reclamações

Lucymar Coelho Penna, Chefe do Serviço de Processo

Margarida Maria da Silva Toutonge, Chefe do Serviço Financeiro

Cumpre-se e dê-se ciência. Belém, 17 de março de 1967.

Aloysio da Costa Chaves
Presidente
(G. Reg. n. 3489 — Dia 30.3.67)

É uma inscrição como feita sob condições de resoluibilidade. É imperioso, em ocorrendo essa hipótese, que de inscrição conste a existência da cláusula de arrependimento. Todavia, nenhum terceiro, com direito subsequente ao do promitente comprador, pode destruir a sua prioridade, a realidade do direito, enquanto este não cessar pelo exercício do direito de arrependimento por parte do promitente vendedor, manifestado pela forma devida".

votos, regeitar os embargos apresentados contra o Venerando Acórdão n. 172, de 26 de novembro de 1965, para confirmar como confirmam os termos do referido Acórdão, pelos seus próprios fundamentos que são jurídicos; e mais pela matéria ventilada ser dito Acórdão e estão moldados nas provas dos autos.

Como tal, fôr, como pôde o promitente comprador, usar o seu direito de ação, contra o locatário, maxime, para uso próprio, para que foi comprado.

Assim, com base em tudo o que consta nos presentes autos de embargos de nulidade e infringentes do julgado.

Acordam os Juízes do Tribunal de Justiça do Estado, em sessão plenária, por maioria d

apresentadas deverão ser apresentadas por comissão de três membros, designados pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente deste Egrégio Tribunal;

Considerando o disposto no Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no D. O. de 27 do mesmo mês e ano, quanto às licitações;

Considerando que o Engenheiro Fiscal das obras da sede deste Tribunal deverá ser designado por este Tribunal Regional do Trabalho;

Considerando que devem ser mantidas as instruções a que se refere a Resolução n. 207, de 1965, no que fôr aplicável;

Resolve, unanimemente, o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aprovar a tabela anexa ao processo P-38/67, para retirada dos suprimentos, no corrente exercício, pelo Diretor de Secretaria, bem como, manter as instruções da Resolução n. 207, de 1965, no que fôr aplicável, mandando observar quanto às licitações o disposto no Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês e ano.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. — Belém, 17 de março de 1967.

Ass. em 17.3.67.
Aloysio da Costa Chaves

Presidente
José Marques Soares da Silva

Vice-Presidente
Orlando Teixeira da Costa

Juiz
Oscar Nogueira Barra

Juiz
Antônio Barbosa Ferreira

Vidigal
Juiz
(G. Reg. n. 3490 — Dia 30.3.67).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIÃO

PORTARIA N. 25 — DE 17 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e,

Tendo em vista a Resolução n. 255, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, de 17 de março de 1967:

Resolve designar para integrar a Comissão de Licitação deste Tribunal Regional, sob a Presidência do primeiro, os seguintes funcionários do Quadro do Pessoal desta Região:

Fernando de Sá e Souza, Chefe do Serviço de Distribuição de reclamações

Lucymar Coelho Penna, Chefe do Serviço de Processo

Margarida Maria da Silva Toutonge, Chefe do Serviço Financeiro

Cumpre-se e dê-se ciência. Belém, 17 de março de 1967.

Aloysio da Costa Chaves
Presidente
(G. Reg. n. 3489 — Dia 30.3.67)

RESOLUÇÃO N. 255

Processo P-38/67

Manda observar instruções para execução da lei n. 4.244, de 1963, no corrente exercício.

O Diretor de Secretaria, em substituição, deste Egrégio Tribunal, em exposição do dia 6 do corrente mês, apresenta o plano de divisão das dotações orçamentárias, excluídas as referentes a pessoal, em

CARTÓRIO SARMENTO

De ordem da exma. sra. dra. Juiza de Direito da 5a. Vara da Capital, faço ciente aos interessados que foi designado o dia 14 de abril vindouro, às 11 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento da ação ordinária movida por Marmoraria Luzo Brasileira contra Mario Oliveira Gomes. Belém, 28 de março de 1967.

(A) ANTONIO ISMAEL DE C. SARMENTO — Escrivão.

(Reg. n. 682 — Dia 30.3.67)

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO PEPES

Para ciência dos interessados, certifico que pelo exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível desta Capital foi proferida a seguinte decisão na ação ordinária em que é Autor o dr. Pedro de Moura Palha e Réu Jorge Bittencourt Resque, a cargo deste Cartório: — "Ação ordinária proposta por Pedro de Moura Palha contra Jorge Bittencourt Resque. A contestação de fls. não veio acompanhada, como de direito, da procuração a ser outorgada ao patrono do Réu. Assim, e com fundamento no art. 10º do C.P.C. defiro o pedido formulado pelo Autor, ordenando o desentranhamento do arrazoado apresentado pelo Réu. Determino, outrossim, que se oficie à Delegacia Estadual de Trânsito, nos termos do requerimento de fls. Decorrido o prazo para recurso, venham-me conclusos. Intime-se. Em 9.3.67. (a) — OSSIAN ALMEIDA — O referido é verdade e dou fé. Eu, Assinatura ilegível, escrevão titular o escrevi. (G. — Reg. n. 683 — Dia 30.3.67).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Benedito Ferreira de França e Maria Terezinha dos Santos Figueiredo, éle filho de Bartolomeu Luiz de França e Rosária Alves de França, ela filha de Leonel Ferreira Figueiredo e Maria dos Santos Figueiredo, solteiros: — José Almir Acioli e Aurea da Silva Ribeiro, éle filho de Augusto Acioli Oliveira e Nair Lima Acioli, ela filha de José Nunes Ribeiro e Etelvina Coelho Ribeiro, solteiros: — Arnaldo de Souza Santos e Oscarina dos Santos Costa, éle filho de Antero Paranhos dos Santos e Maria de Souza Santos, solteiros: — José Carlos Alves Teixeira e Lindalva Miranda Martins, éle filho de Francisco Carlos Teixeira e Ruth Alves Teixeira, ela filha de Manoel Joaquim Miranda e Francisca Miranda Martins, solteiros: — Carlos Alberto Bandeira de Melo e Raimunda Malcher Ribeiro, éle filho de Virginie Barbosa do Nascimento, ela filha de Alexandre Fernandes Ribeiro e de Maria Malcher Ribeiro, solteiros: — Manoel Ribeiro de Souza e Cecilia Penha Chaves, éle filho de Martinho Coelho de Souza e Bárbara Ribeiro de Souza, ela filha de Raimundo Ferreira Chaves e Francisca Penha Chaves solteiros — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de março de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 11447 — Reg. n. 678 — Dia 30-3-67).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Ernesto Maués da Serra Freire e Raimunda Ribeiro do Nascimento, éle filho de Ernesto Pará-Assu da Serra Freire e Onedé Maués da Serra Freire, ela

faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo Dr. 4a. Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Heriberto Gonçalves, cearense, solteiro, de 47 anos de idade, motorista residente à Travessa 3 de Maia n. 542, como inciso no artigo 129 do Código de Processo Penal (lesões corporais leves). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça à esta pretoria, no dia 28 de abril, às 10 horas, a fim de ser interrogado, sobre o crime de que é acusado.

Cumpre-se.

Belém, 28 de março de 1967
Eu, Carmen Marinho da Silva, escrevão o datilografiei e subscrevi.

A pretoria:

Nanette Guimarães Vieira
4a. Pretoria criminal
(G. Reg. n. 3474 — Dia — 30.3.67).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de março corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Lista de Antiguidade dos Magistrados da Capital, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Cordovil Pinto; e, revisores, os Exmos Srs. Desembargadores: Brito Farias e Agnano Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de março de 1967.
(a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.

(G. Reg. n. 3479 — Dia — 30.3.67).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital, em que são partes como apelante: — Raimundo Heriberto do Carmo e Outros, assistido de seu advogado o Dr. Jair Albano Loureiro e Apdós Ginásio Pátria e Cultura e outro, a fim de ser pre-

parada dita apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de março de 1967.

(a) Luis Faria, Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 3480 — Dia — 30.3.67).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são partes como apelante: — M. Alves de Souza, assistido de seu procurador o Dr. Artemis Leite da Silva, e apelado Herdeiros de Adelia Xerfan Hachem, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez dias a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Cumpre-se.

Belém, 28 de março de 1967
Eu, Carmen Marinho da Silva, escrevão o datilografiei e subscrevi.

A pretoria:

Nanette Guimarães Vieira
4a. Pretoria criminal
(G. Reg. n. 3474 — Dia — 30.3.67).

EDITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL
1a. Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Fretor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo Dr. 1º Promotor Público, foi denunciado Argemiro Souza Godinho, paranaense, casado, 42 anos de idade, inélio aposentado, residente à rua Nova n. 1.023, como inciso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 7 de abril, às 9 horas, para ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Cumpre-se.
Repartição Criminal, 20 de março de 1967.

Eu, José Maria Lima, escrevão, o datilografiei.

(a) Ernani Mindelo Garcia, 1º Fretor Criminal.

(G. — Reg. n. 3268 — Dia 29-3-67).

DIÁRIO DA JUSTIÇA

EDITAL

1a. Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Prettor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo Dr. 1º Promotor Público, foi denunciada Alvina Benjamin Alves, paraense, solteira, doméstica, de 36 anos de idade, residente à travessa do Chaco, Vila Suely, n.º 6, como incursa nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente edital para que a acusada, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 7 de abril, às 9 horas, para ser interrogada pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusada.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 20 de março de 1967.

Eu, José Maria Lima, escrivão, o datilografei.

(a) Ernani Mindelo Garcia, 1º Prettor Criminal.

(G. — Reg. n. 3267 — Dia 29-3-67).

EDITAL

1a. Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Prettor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo Dr. 2º Promotor Público, foi denunciado Francisco Lisboa de Souza, paraense, solteiro, motorista, residente e domiciliado à Senador Lemos, 750, como incursa nas penas do artigo 32, da Lei das Contravenções Penais.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 7 de abril, às 9 horas, para ser interrogado pela contravenção Penal do qual é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 20 de março de 1967.

Eu, José Maria Lima, escrivão, o datilografei.

(a) Ernani Mindelo Garcia, 1º Prettor Criminal.

(G. — Reg. n. 3269 — Dia 29-3-67).

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo 3º Promotor Público da Capital foi denunciado Wilson Alves de Araújo, paraense, solteiro, de 23 anos de idade, filho de Edmar Ferreira de Araújo e de Antônio Alves de Araújo, estudante, residente à travessa Manoel Evangelista, n.º 1.069, como incursa nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado

para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 de abril próximo, às 11 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de sedução, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 16 de março de 1967.

Eu, Maria Mercédies da Silva, escrivão, o datilografei e subscrevi.

(a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 3384 — Dia 29-3-67).

EDITAL

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo 4º Promotor Público foi denunciado Raimundo Assunção, paraense, solteiro, de 23 anos de idade, residente à rua Angustura s/n, como incursa nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia vinte e oito (28) de abril próximo, às onze (11) horas, a fim de ser interrogado pelo crime de furto, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 9 de março de 1967.

Eu, Maria Mercédies da Silva, escrivão, o datilografei e subscrevi.

(a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 3366 — Dia 29-3-67).

COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
2ª Pretoria

A Doutora Marina Ferreira Macêdo, 2ª Pretora Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que está sendo acusada Raimunda do Rosário Aleixo, brasileira, de prendas domésticas, residente à Passagem do Sítio, s/n, vila de Icoaraci, como incursa nas infrações dos arts. 138 e 140 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a acusada sob pena de revelia, compareça, no dia 5 do mês de abril, às 9 horas a fim de ser interrogada pelo crime de difamação e calúnia, da qual é acusada.

Cumpra-se.

Belém, 20 de março de 1967.

Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

(a) Maria Ferreira Macêdo, 2ª Pretora Criminal.

(G. — Reg. n. 3265)

2a. Pretoria
A Doutora Marina Ferreira Macêdo, 2a. Pretora Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 5º Promotor Público da Capital foi denunciado Joaile Pessoa de Farias, solteiro, militar, paraense, de 32 anos de idade, residente à Passagem Coelhinho, s/n, no Bairro da Pedreira, como incursa na infração do art. 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 20 do mês de abril, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 16 de março de 1967.

Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

(a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 3384 — Dia 29-3-67).

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de abril, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 20 de março de 1967.

Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

(a) Marina Ferreira Macêdo, 2a. Pretora Criminal.

(G. — Reg. n. 3266 — Dia 29-3-67).

Tribunal de Justiça
Arquivo de Julgamentos da 2ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 28 de março corrente para julgamento, pela 1ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível "ex-officio" — Capital: Apelante — o Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara — Apelado — Antônio Ferreira Góes — Relator — Des. Maurício Pinto — Idem — idem — idem: Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Apelados — Edgar Costa e Maria de Nazaré Marques Costa, pela Assessoria Judiciária do Cível; Relator — Des. Pojucan Tavares — Apelação Cível — Idem: Apelante — Antônio Ferreira da Silva; Apelada — Maria Luiza Ferreira da Silva — Relator — Des. Agnaldo Lopes.

— Idem, — idem — idem — Apelante: Vicente de Paula

(G. — Reg. n. 3.389 — Dia 29-3-67).

Marcel — Apelado — Acácio de Jesus Felício Sobral — Relator — Des. Agnaldo Monteiro Lopes, Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 22 de março de 1967.

(a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 3359 — Dia

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Comarca de Igarapé-Miri, em que são partes como Agravantes: Raimundo Soterio de Carvalho e sua mulher Davina Fonseca de Carvalho, assistidos de seu procurador Ângelo Corrêa Lobato e Agravado: Diogo Borges Gonçalves, assistido de seu procurador Álvaro Werneck de Oliveira, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 22 de março de 1967.

(a) Luis Faria, Secretário.

(G. — Reg. n. 3.386 — Dia

29-3-67).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo de Óbidos em que são partes como Agravantes Aluizio Frata de Aquino, sua mulher e outros, assistidos de seu advogado Emmanuel Simões Rodrigues e Agravado: Antônio de Azevedo Batista, assistido de seu advogado Raymundo de Albuquerque Metanha, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 22 de março de 1967.

(a) Luis Faria, Secretário.

(G. — Reg. n. 3.389 — Dia

29-3-67).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 82 — DE 13 DE MARÇO DE 1967

Abre crédito especial de Nrs. 13.063,68 para atender ao pagamento de despesas realizadas no exercício de 1966.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de Nrs. 13.063,68 (Treze mil e sessenta e três cruzeiros novos e sessenta e oito centavos) para ocorrer ao pagamento das despesas realizadas no exercício de 1966 das quais, algumas empenhadas e não re-

gistradas em Restos a Pagar.

Art. 2º O crédito constante do artigo anterior, correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de março de 1967.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo

Presidente

Alfredo Ferreira Coelho

1º Secretário

Antônio Guerreiro Guimarães

2º Secretário

(G. — Reg. n. 3553)